



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADINA

Telefone: (18) 3723-3529

Andradina, 05 de dezembro de 2018.

Ofício nº 290/2018 – 4º PJ

Notícia do Fato nº 38.0190.0001310/2018-8

Excelentíssima Senhora,

Setor *Sec. Jurídica*
 P/ Conhecimento
 P/ Análise e ou Estudos
 P/ Verif. Possib. Atendimento

Obs.:
12/12/18
c/c P/ Gabinete

Pelo presente ofício, visando assegurar o atendimento pleno da legislação municipal e federal no próximo ano, é que se expede a presente **RECOMENDAÇÃO**, com base no art. 5º do Ato nº 484/2006 da PGJ, a fim de que o Município de Andradina e a ARSAE adotem, daqui para frente, providências necessárias no cumprimento da Lei Municipal nº 2.529/2009, Lei Municipal nº 2.538/2009 e Lei Federal nº 11.445/2007, notadamente no que toca aos direitos dos usuários, a fim de garantir a melhor prestação do serviço público, sem prejuízo da observância do princípio da modicidade das tarifas.

Ademais, considerando o expediente anexo, científico Vossa Excelência do **arquivamento** da Notícia do Fato nº 38.0190.0001310/2018-8, instaurada para apurar o reajuste de 14,340% da tarifa de água, esgoto e serviços complementares da concessionária Águas de Andradina SA a partir de outubro de 2018.

Por fim, informo sobre a possibilidade de interposição de recurso contra o arquivamento ao Egrégio Conselho Superior do Ministério



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADINA

Telefone: (18) 3723-3529

Público, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO DE BARROS SANTOS

Promotor de Justiça substituto

À Excelentíssima Senhora TAMIKO INAUE
Prefeitura Municipal de Andradina
Rua Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Andradina/SP – CEP: 16.901-003
